



MARANGUAPE PREFEITURA

CERTIFICO QUE O PRESENTE AT INSTRUMENTO LEGAL FOI PUBLICADO NESTA DATA POR AFIXAÇÃO NO DE VISTOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE NA FORMA DO DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 28 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, 8.666/93, INCISO X DO ARTIGO 28 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NOS TERMOS RECOMENDADOS PELOS STJ NO RESP. 105.232-CE 1996 0053484-5
MARANGUAPE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SERVIDOR RESPONSÁVEL

DECRETO Nº 8.133/2025-DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.345/2025-23/01/2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARANGUAPE, Senhor **ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 95, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Maranguape.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, nos seus respectivos Cargos, como também, **CONCEDIDAS** a sua respectiva remuneração/subsídio, pertencentes à **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.345/2025-23/01/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL	TITULAR(ES)	REMUNERAÇÃO/ SUBSÍDIO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (GAP)	ANDRÉ LUÍS CYRINO CÂMARA	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAFIN)	FLAUBERT RODRIGUES DA COSTA	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)	RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS)	GERMANA SAMPAIO DE CASTRO	CG1
SECRETARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER (HMABH)	ÉDER DE ALMEIDA FERNANDES	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS (SEAGRI)	ALEXSANDRO MONTEIRO NUNES CORDEIRO	CG1

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br





MARANGUAPE

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SEMURB)	MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA FILHO	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DA JUVENTUDE (SEJUV)	MARINA MARTINS CRUZ	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA (SECULT)	ADELAÍDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA	CG1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (SESETT)	JEAN DAVID PINTO FALCÃO	CG1

Parágrafo Único - Ficam **DELEGADAS** aos agentes ora **NOMEADOS**, a competência ampla, geral e irrestrita, para execução de atividades inerentes à execução orçamentária, financeira e operacional, dos programas que a respectiva unidade gestora deva executar, inclusive quanto às ações vinculadas a convênios e ajustes firmados, bem como a movimentação das disponibilidades financeiras de sua pasta, e em especial todos os poderes inerentes à ordenação de despesas e autorização de pagamentos, conforme disposto nos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1.473/1999-26/11/1999, alterada pela Lei Municipal Nº 2.143/2008-18/11/2008, e consolidada pelo art. 85 e seguintes da Lei Municipal nº 3.345/2025-23/01/2025, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964-17/03/1964.

Art. 2º - Fica **NOMEADO** o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO (GAP)**, como também, **CONCEDIDA** a sua respectiva remuneração/subsídio, pertencente à **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.345/2025-23/01/2025:

PROCURADOR-GERAL	TITULAR	REMUNERAÇÃO/ SUBSÍDIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)	FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS	CG1

Art. 3º - Fica **NOMEADO** o **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAFIN)**, como também, **CONCEDIDA** a sua respectiva remuneração/subsídio, pertencente à **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.345/2025-23/01/2025:



Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br



MARANGUAPE PREFEITURA

CONTROLADOR-GERAL	TITULAR	REMUNERAÇÃO/ SUBSÍDIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)	ERICK SETUBAL OLIVEIRA	CG2

Art. 4º - Fica **NOMEADO** o **SUPERINTENDENTE** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE (IPMM)**, como também, **CONCEDIDA** a sua respectiva remuneração/subsídio, pertencente à **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INDIRECTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.345/2025-23/01/2025:

SUPERINTENDENTE	TITULAR	REMUNERAÇÃO/ SUBSÍDIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE (IPMM)	LÚCIO GONÇALVES FEITOSA	CG1

Parágrafo Único - Fica **DELEGADA** ao agente ora **NOMEADO**, a competência ampla, geral e irrestrita, para execução de atividades inerentes à execução orçamentária, financeira e operacional, dos programas que a respectiva unidade gestora deva executar, inclusive quanto às ações vinculadas a convênios e ajustes firmados, bem como a movimentação das disponibilidades financeiras de sua pasta, e em especial todos os poderes inerentes à ordenação de despesas e autorização de pagamentos, conforme disposto nos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1.473/1999-26/11/1999, alterada pela Lei Municipal Nº 2.143/2008-18/11/2008, e consolidada pelo art. 85 e seguintes da Lei Municipal nº 3.345/2025-23/01/2025, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964-17/03/1964.

Art. 5º - Fica **NOMEADO** o **PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA (FITEC)**, como também, **CONCEDIDA** a sua respectiva remuneração/subsídio, pertencente à **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INDIRECTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.345/2025-23/01/2025:

PRESIDENTE	TITULAR	REMUNERAÇÃO/ SUBSÍDIO
FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA (FITEC)	FRANCISCO CLAUDENILSON DA SILVA	CG1

Parágrafo Único - Fica **DELEGADA** ao agente ora **NOMEADO**, a competência ampla, geral e irrestrita, para execução de atividades inerentes à execução orçamentária, financeira e operacional, dos programas que a respectiva unidade gestora deva executar, inclusive quanto às ações vinculadas a convênios e ajustes firmados, bem como a movimentação das disponibilidades financeiras de sua pasta, e em especial todos os poderes inerentes à ordenação de despesas e autorização de pagamentos, conforme disposto nos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1.473/1999-26/11/1999, alterada pela Lei Municipal Nº 2.143/2008-18/11/2008, e consolidada pelo art. 85 e seguintes da Lei

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br





MARANGUAPE PREFEITURA

Municipal nº 3.345/2025-23/01/2025, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964-17/03/1964.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2025**, operando-se de pleno direito o que nele é disposto, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, EM MARANGUAPE, AO 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
PREFEITO DE MARANGUAPE-CE.



Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br